

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ****Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000****E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com****Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Lei Ordinária 837/2017.**

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	3
PORTARIAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EDITAIS	17
PODER LEGISLATIVO	20



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ATO DE SANÇÃO

Lei Complementar nº 28, de 29 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do Projeto de Lei Complementar 05/2026, de iniciativa do Poder Executivo municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2026, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei Complementar nº 28, de 29 de maio de 2026 que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Antônio Olinto/PR.

Paço Municipal, 29 de maio de 2026.

FABIO STANISZEWSKI Assinado de forma digital
MACHIAVELLI:038972 MACHIAVELLI:03897289938
89938 Dados: 2026.05.29 15:15:04
-03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Antônio Olinto/PR.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do parágrafo 1º do art. 266 da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 2025, passando o a vigorar com a seguinte redação:

Art. 266. (...)

§ 1º O disciplinamento quanto ao período de pagamento do IPTU atenderá ao seguinte cronograma:

(...)

III — início da cobrança em julho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por decreto, o calendário de vencimentos, parcelamentos e eventuais descontos para pagamento do IPTU, observada a nova data de início de cobrança prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro em curso.

Paço Municipal, 29 de maio de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:0389728993
8

Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.05.29 15:15:14 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO 155/2026

“Institui a comissão Organizadora e Examinadora do Processo seletivo Simplificado-PSS para contratação por tempo determinado o cargo de Operador(a) de Máquinas.”

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal 929/2021, que admite a contratação temporária em razão de necessidade excepcional de interesse público; e Considerando que existem vagas abertas no quadro do município, onde no Concurso vigente de Edital nº 01/2024, tendo em vista que todos os classificados foram convocados, ainda se conta com vacância de vagas e se encontra com defasagem de funcionários na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 05/2026. A ser realizado para o cargo de Operador de Máquinas.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora e Examinadora será integrada pelos seguintes membros:

NOME: JEFERSON AMARAL SOARES
CPF: 065.743.319-51
CARGO: DIRETOR DE OBRAS

NOME: WELLINGTON KOZELINSKI DE CAMPOS
CPF: 106.859.009-24
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME: ANTÔNIO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
CPF: 760.342.089-04
CARGO: MECÂNICO

Art. 2 A Comissão será responsável por avaliar a documentação encaminhada, bem como realizar e divulgar a classificação dos candidatos nos termos do edital a ser publicado, assim como responder a eventuais indagações, impugnações e recursos.



Art. 3 Os trabalhos serão concomitantemente às atividades ordinariamente desempenhadas pelos servidores e não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogação disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 29 de maio de 2026

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº156/2026

EXONERA SERVIDOR

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.º **DANIEL GOMES DOS SANTOS** inscrito no CPF nº **224.220.xxx-xx** do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, a pedido do mesmo a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 29 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº157/2026

EXONERA SERVIDOR

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a Sr.^a **TERESINHA APARECIDA NAROK FAGUNDES**, inscrita no CPF nº **759.441.xxx-xx** do cargo em Comissão de Controlador Interno, por motivos de aposentadoria a partir de 30 de maio de 2026.

Art.2º. Fica exonerada a Sr.^a **TERESINHA APARECIDA NAROK FAGUNDES**, inscrita no CPF nº **759.441.xxx-xx** do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivos de aposentadoria a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 29 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº158/2026

EXONERA SERVIDOR

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.º **RUI FERREIRA DE SOUZA** inscrito no CPF nº **680.454.xxx-xx** do cargo de MOTORISTA III, por motivos de aposentadoria a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 29 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 25/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO/PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 965/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir as eventuais Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD):

Membros Titulares:

- GLEISI DO ROCIO DOMINGUES, Presidente;
- ZENILDO NIZER DUBIEL, membro;
- CACIANI TRZASKOS, membro.

Membros Suplentes:

- LETÍCIA ZAIONCZ KOTRYK DE SOUZA;
- JOÃO EUDORICO TALACHINSKI PRESTES;
- GILSIMAR MOREIRA.

Art. 2º A Comissão Permanente terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo aos servidores o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, obedecendo as disposições constantes no Estatuto do Servidor do Município de Antonio Olinto/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, em razão da necessidade de continuidade dos trabalhos administrativos e regularização formal da comissão processante.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 29 de maio de 2026.

FABIO STANISZEWSKI Assinado de forma digital por
MACHIAVELLI:03897289938 FABIO STANISZEWSKI
289938 Dados: 2026.05.29 14:55:37
-03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026**

Torna-se pública a Homologação do Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 059/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SEDE PARA ENCONTROS, REUNIÕES E ATIVIDADES SOCIAIS E ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO – PARANÁ. Ficando adjudicada e homologada a proposta da seguinte empresa:

J MAZUR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 65.197.674/0001-73, com o lote: 1 no valor total de R\$ 257.654,25 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Informa-se que, no presente certame, houve interposição de recursos por parte de uma das licitantes o qual foi devidamente analisado e julgado, mantendo-se a decisão anteriormente proferida.

Antônio Olinto/PR, 29 de maio de 2026.

FABIO

STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:0

3897289938

Assinado de forma digital
por FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972899

38
Dados: 2026.05.29
10:40:11 -03'00'

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO OLINTO-PR

Criado pela Lei nº 236/79 de 13/09/1979
Instituído pela Lei nº 376/91 de 17/06/1991

RESOLUÇÃO Nº 16/2026 de 26 de maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonio Olinto, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 236/1979, instituído pela Lei Municipal nº 376/1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 689/2009, conferidas pela Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

- ✓ Considerando a apresentação da prestação de contas referente ao RDQA do primeiro quadrimestre de 2026, apresentado na audiência pública no dia 26/05/2026 na Câmara Municipal.

✓ **RESOLVE:**

Artigo1º- Aprovar a apreciação e ciência do Conselho Municipal de Saúde, primeiramente na pessoa do Presidente, senhor Valdecir Rodrigues de Jesus, e dado a ciência ao colegiado na ata nº 242 da reunião ordinária de maio do corrente ano.

Artigo2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminham para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

R Estanislau Botikoski, S/N- Tel: 42-3533 1206 Tel: 42 3533 1205 CEP: 83.980-000 –Antonio Olinto-PR
e-mail: cmsaolinto@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO OLINTO-PR

Criado pela Lei nº 236/79 de 13/09/1979

Instituído pela Lei nº 376/91 de 17/06/1991

Antonio Olinto, PR, 28 de maio de 2026.

Valdecir Rodrigues de Jesus

Presidente do conselho municipal de saúde

ANGELA LETICIA Assinado de forma digital
por ANGELA LETICIA
ALBERTI:03329096977
96977 Dados: 2026.05.28 13:37:02
-03'00'

Angela Leticia Alberti

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*

FABIO STANISZEWSKI Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972 MACHIAVELLI:03897289938
89938 Dados: 2026.05.28 15:12:07 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 199/2026

Pregão Eletrônico nº 035/2026

Processo Administrativo nº 064/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA;
Responsável: Valdecir Gallotti Coelho;
CNPJ: 11.576.185/0001-01;
Valor: R\$ 109.070,00 (cento e nove mil e setenta reais);
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
Vigência: 12 (doze) meses.

Antônio Olinto, 29 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 200/2026

Pregão Eletrônico nº 035/2026

Processo Administrativo nº 064/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: KPM ENGENHARIA LTDA;
Responsável: Saulo Marcel Dos Santos;
CNPJ: 65.171.916/0001-50;
Valor: R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais).;
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
Vigência: 12 (doze) meses.

Antônio Olinto, 29 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 201/2026

Pregão Eletrônico nº 035/2026

Processo Administrativo nº 064/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME;
Responsável: Ana Maura Filipak;
CNPJ: 26.773.397/0001-48;
Valor: R\$ 224.615,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscientos e quinze reais);
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
Vigência: 12 (doze) meses.

Antônio Olinto, 29 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 202/2026

Concorrência Eletrônica nº 008/2026

Processo Administrativo nº 059/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: J MAZUR ENGENHARIA;
Responsável: Josafath Mazur;
CNPJ: 65.197.674/0001-73;
Valor: R\$ 257.654,25 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) sede para encontros, reuniões e atividades sociais e esportivas no Município de Antônio Olinto - Paraná;
Vigência: 16 (dezesesseis) meses.

Antônio Olinto, 29 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREFEITURA DE ANTONIO OLINTO – PSS Nº02/2026

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Reinaldo Machiaveli, 202 - Centro, Antônio Olinto - PR, 83980-000. Conforme segue:

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	02	KAUANA DAS GRAÇAS RODRIGUES RIBEIRO	30,00

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 29 de maio de 2026

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

EDITAL DE FINAL DE LISTA Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREFEITURA DE ANTONIO OLINTO – PSS Nº03/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DESISTÊNCIA/FINAL DE LISTA
5º	MICHELI SUDUL VOLOCHEN	FINAL DE LISTA

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 29 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREFEITURA DE ANTONIO OLINTO – PSS Nº03/2026

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Reinaldo Machiaveli, 202 - Centro, Antônio Olinto - PR, 83980-000, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL
6º	ELEZIANE DE PAULA GANZERT MAURER	76,66

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 29 de maio de 2026

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.832,95	106.675,57	121.527,78	104.169,77	104.674,80	122.975,36	108.840,13	142.322,97	111.197,84	111.197,80	114.862,95	121.929,57	1.377.207,49	0,00
Pessoal Ativo	106.832,95	106.675,57	121.527,78	104.169,77	104.674,80	122.975,36	108.840,13	142.322,97	111.197,84	111.197,80	114.862,95	121.929,57	1.377.207,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.584,35	94.584,35	108.744,52	92.386,99	92.833,92	111.134,45	96.779,40	124.865,02	95.333,30	95.333,30	98.749,53	105.399,82	1.210.728,95	0,00
Obrigações Patronais	12.248,60	12.091,22	12.783,26	11.782,78	11.840,88	11.840,91	12.060,73	17.457,95	15.864,54	15.864,50	16.113,42	16.529,75	166.478,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	11.850,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.066,52	21.917,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	11.850,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.066,52	21.917,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.832,95	106.675,57	109.676,97	104.169,77	104.674,80	122.975,36	108.840,13	142.322,97	111.197,84	111.197,80	114.862,95	111.863,05	1.355.290,16	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.725.016,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.693.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	810.299,84	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	44.221.716,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.355.290,16	3,06
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.653.303,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.520.637,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.387.972,71	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/mai/2026 as 09h e 56m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RICARDO WISNIESKI ALVES

Presidente

Cristiano Matheus Sabchuk

Contador

Juraci Ines Zalevski

Controle Interno



CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.026**

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.221.716,81	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.355.290,16	3,06
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.653.303,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.520.637,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.387.972,71	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-163.174,61	-0,36
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.038.419,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.907.043,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.205.122,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.152.241,17	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, emitido em 29/mai/2026 as 09h e 57m.

RICARDO WISNIESKI ALVES
Presidente

Cristiano Matheus Sabchuk
Contador

Juraci Ines Zalevski
Controle Interno